

IPREBE

**Instituto de Previdência Municipal dos
Servidores Públicos de Bezerros – PE**

IPREBE – BEZERROS - PE
Estudo de Segregação de Massas
Data Base: 31/12/2012

Índice

1. Introdução.....	02
2. Segregação de Massas.....	03
3. Composição dos Fundos.....	04
4. Dados Adicionais para Avaliação Atuarial.....	05
5. Custos do Plano Previdenciário.....	06
6. Impacto Financeiro para a Prefeitura.....	14
7. Comentários Finais.....	17

Anexo – Portaria MPS nº 403/2008

1. INTRODUÇÃO

Este estudo atuarial foi desenvolvido para levantamento dos custos de implantação da alternativa de financiamento do plano de benefícios do **IPREBE – Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Bezerros - PE** pelo processo de “Segregação de Massas”.

O processo de segregação ou divisão de massas tem a finalidade de suavizar os custos de migração de um regime de repartição simples, ou com grandes déficits atuariais, para um regime capitalizado com equilíbrio financeiro e atuarial.

Os resultados deste estudo têm como base o cadastro e as hipóteses atuariais utilizados na avaliação atuarial com data base em 31 de Dezembro de 2012.

2. SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Consiste na criação, de dois grupos dentro do RPPS, um financiado por repartição simples, com aposentadorias e pensões complementadas pelo caixa do Município e o outro financiado pelo regime financeiro de capitalização, onde todas as obrigações previdenciárias deverão possuir recursos capitalizados com antecedência.

- a) **Fundo Financeiro:** não forma reservas financeiras para todas as despesas futuras, deste modo, as obrigações em determinado momento, serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Compreende todos os atuais beneficiários do **IPREBE**, mais os servidores ativos admitidos até 31/12/2003.

Este Fundo não é renovável e se extinguirá gradativamente com o passar dos anos pela mortalidade natural dos seus participantes.

- b) **Fundo Previdenciário:** neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do **IPREBE** responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias. Participarão do Fundo Previdenciário todos os servidores ativos admitidos após 31/12/2003.

Todos os futuros servidores do município de Bezerros, independentemente da idade, ingressarão neste Fundo. Sendo que no futuro, com a extinção do Fundo Financeiro, todos os servidores pertencerão ao Fundo Previdenciário.

3. COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS

3.1. Composição da Massa de Participantes – Situação Atual:

31/12/2012

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Nº. de Servidores	1.060	347	1.407

3.2. Composição Proposta – Segregação de Massas:

31/12/2012

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Previdenciário	496	0	496
Financeiro	564	347	911
Total	1.060	347	1.407

3.3. Medias Gerais dos Ativos – Segregação de Massas:

31/12/2012

Item	Fundo	Masculino	Feminino	Total
Número de Servidores	Previdenciário	219	277	496
	Financeiro	117	447	564
	Total	336	724	1.060
Idade Média	Previdenciário	38,4	39,6	39,1
	Financeiro	51,7	47,2	48,1
	Total	43,0	44,3	43,9
Tempo Serviço Público Médio	Previdenciário	6,9	7,2	7,1
	Financeiro	24,1	22,7	23,0
	Total	12,9	16,8	15,5
Diferimento Médio (*)	Previdenciário	24,4	18,1	20,9
	Financeiro	9,3	6,6	7,2
	Total	19,1	11,0	13,6
Remuneração Média	Previdenciário	736,80	866,90	809,46
	Financeiro	881,40	1.083,60	1.041,65
	Total	787,15	1.000,69	933,00

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

4. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

Situação Atual Informada pelo **IPREBE – Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Bezerros – PE:**

31/12/2012

ITENS		VALOR (R\$)	
Valor do Ativo Financeiro Considerado na Avaliação		9.028.943,51	
<i>Valor do Ativo Financeiro na Data Base</i>		8.531.821,31	
<i>Saldo Devedor do Parcelamento</i>		497.122,20	
Percentuais de Contribuição em Vigor		(%)	
a) Prefeitura - Contribuição Normal		19,549%	
b) Prefeitura - Contribuição Adicional (Decreto Municipal nº 728 de 28/12/2010)			
Ano	%	Ano	%
2013	6,30%	2028	37,80%
2014	8,40%	2029	39,90%
2015	10,50%	2030	42,00%
2016	12,60%	2031	44,10%
2017	14,10%	2032	46,20%
2018	16,80%	2033	48,30%
2019	18,90%	2034	50,40%
2020	21,00%	2035	52,50%
2021	23,10%	2036	54,60%
2022	25,20%	2037	56,70%
2023	27,30%	2038	58,80%
2024	29,40%	2039	60,90%
2025	31,50%	2040	63,00%
2026	33,60%	2041	65,10%
2027	35,70%	De 2042 a 2045	66,67%
c) Servidores Ativos		12,00%	
d) Aposentados e Pensionistas (*)		12,00%	

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$3.916,20 em 31/12/2012)

5. CUSTOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

5.1. Balanço Atuarial – Situação Atual:

31/12/2012

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	168.443.018,51	69,98%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	<i>21.694.057,34</i>	<i>9,01%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>26.930,46</i>	<i>0,01%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>28.884.021,58</i>	<i>12,00%</i>
<i>Contribuição Normal da Prefeitura s/Ativos (-)</i>	<i>47.032.815,15</i>	<i>19,54%</i>
<i>Contribuição Adicional da Prefeitura s/Ativos (-)</i>	<i>62.055.976,63(*)</i>	<i>25,78%</i>
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	<i>497.122,20</i>	<i>0,21%</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>8.531.821,31</i>	<i>3,54%</i>
Superávit Atuarial	279.726,16	0,12%

(*) Contribuições adicionais para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 728 de 28/12/2010.

5.2. Plano de Custeio Proposto para o Fundo Previdenciário:

31/12/2012

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas Contribuição Normal	12,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos Contribuição Normal	12,00%	Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos do Fundo Previdenciário
Prefeitura Contribuição Normal	12,00%	

De acordo com a nova regulamentação prevista no §1º do Art.21 da Portaria MPS nº 403/2008, alterada pela Portaria MPS nº 21/2013, em caso de implantação de Segregação de Massas, todo o ativo disponível no RPPS deverá ser alocado ao Fundo Previdenciário.

5.3. Balanço Atuarial com Segregação de Massas - Fundo Previdenciário:

31/12/2012

Item	Custo Atuarial (R\$)	Custo (%) Sobre a Folha
Custo Total	49.095.022,28	28,86%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>113,86</i>	<i>0,00%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>20.412.671,50</i>	<i>12,00%</i>
<i>Contribuição Normal da Prefeitura (-)</i>	<i>20.412.671,50</i>	<i>12,00%</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>8.531.821,31</i>	<i>5,02%</i>
Superávit Atuarial	262.255,89	0,15%

5.4. Plano de Custeio Proposto para o Fundo Financeiro:

31/12/2012

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas Contribuição Normal	12,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos Contribuição Normal	12,00%	Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos do Fundo Financeiro
Prefeitura Contribuição Normal	24,00%	
Prefeitura Contribuição Adicional Déficit Atuarial	Na medida em que o patrimônio do Fundo Financeiro se extinguir e as receitas de Contribuição Normal de Ativos e da Prefeitura não for suficiente para arcar com a despesa mensal com benefícios do Fundo Financeiro, a Prefeitura deverá aportar mensalmente o valor necessário para honrar com a folha de benefícios do Fundo.	

Considerando que todo o déficit será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação do Fundo Financeiro, em face do pagamento dos benefícios deste fundo, a tabela de contribuições adicionais do Decreto Municipal nº 728/2010 deverá ser revogada.

5.5. Balanço Atuarial com Segregação de Massas - Fundo Financeiro – Taxa de Juros de 6% ao ano:

31/12/2012

Item	Custo Atuarial (R\$)	Custo (%) Sobre a Folha
Custo Total	134.571.678,76	324,69%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	23.281.782,28	56,17%
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	64.122,95	0,15%
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	4.973.424,42	12,00%
<i>Contribuição Normal da Prefeitura(-)</i>	9.946.848,84	24,00%
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	497.122,20	0,88%
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	0,00	0,00%
Déficit Atuarial	95.856.419,34	231,28%

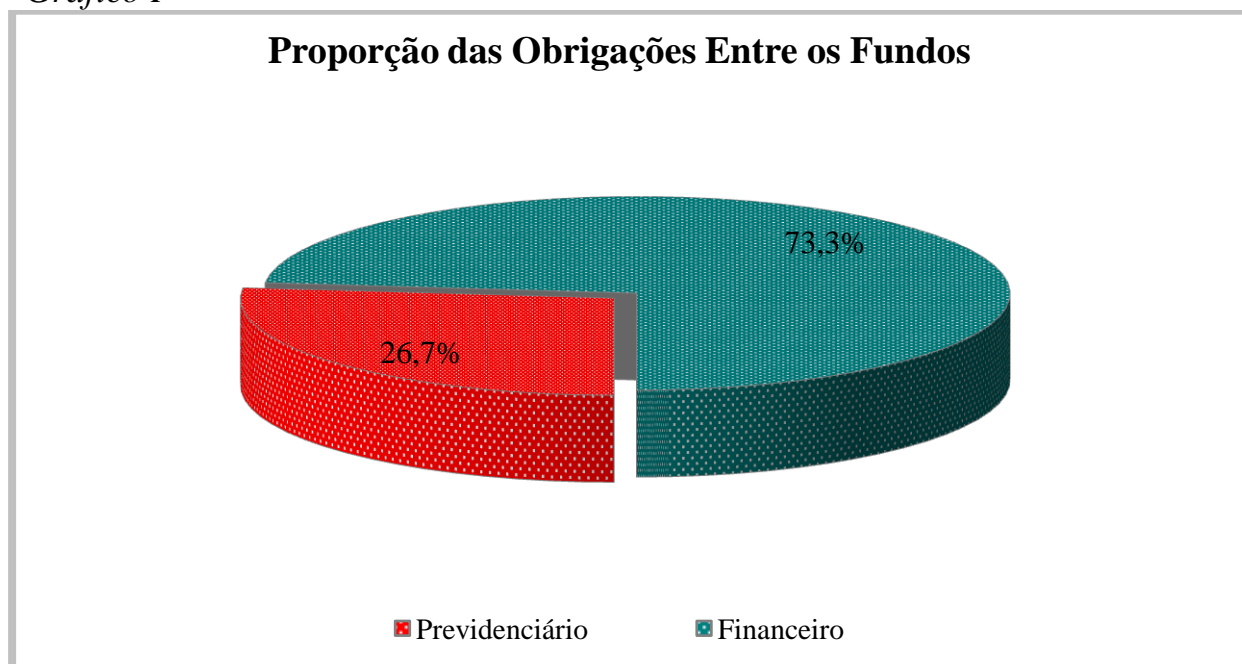
5.6. Balanço Atuarial com Segregação de Massas - Fundo Financeiro – Taxa de Juros de 0% ao ano:

31/12/2012

Item	Custo Atuarial (R\$)	Custo (%) Sobre a Folha
Custo Total	394.729.217,50	698,35%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	72.376.880,95	128,04%
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	280.262,98	0,50%
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	6.782.987,49	12,00%
<i>Contribuição Normal da Prefeitura (-)</i>	13.565.974,97	24,00%
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	497.122,20	0,88%
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	0,00	0,00%
Déficit Atuarial	301.225.988,91	532,91%

De acordo com o inciso I § 3º do art.21 da Portaria MPS 403/2008, quando implementada a segregação de massas, os custos do Fundo Financeiro devem ser apurados com taxa de juros referencial de 0% ao ano. Esta mudança de hipótese altera apenas o valor atual do custo atuarial e das receitas futuras, demonstrados no quadro acima, mas não modifica a estimativa das despesas e receitas ao longo do tempo.

Gráfico I



O Fundo Financeiro, com a segregação de massas, ficará responsável por 73,3% do total do passivo atuarial observado na avaliação.

O déficit observado ao Fundo Financeiro será aportado pela prefeitura municipal mensalmente para complementar a arrecadação em relação ao pagamento dos benefícios do Fundo.

5.7. Projeções Atuariais – Fundo Previdenciário:

31/12/2012

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2013	1.783.456,15	188.269,70	1.595.186,45	10.127.007,76
2014	2.081.230,80	256.116,20	1.825.114,60	11.952.122,36
2015	2.263.979,87	305.461,63	1.958.518,24	13.910.640,60
2016	2.502.578,86	365.994,11	2.136.584,75	16.047.225,34
2017	2.705.197,74	432.620,21	2.272.577,53	18.319.802,88
2018	2.950.746,01	481.615,63	2.469.130,38	20.788.933,26
2019	3.228.105,02	556.612,03	2.671.492,99	23.460.426,24
2020	3.495.547,47	628.324,59	2.867.222,88	26.327.649,12
2021	3.779.102,31	708.484,20	3.070.618,11	29.398.267,23
2022	4.110.201,35	793.930,98	3.316.270,37	32.714.537,61
2023	4.428.713,00	911.149,45	3.517.563,55	36.232.101,16
2024	4.750.180,67	1.035.391,52	3.714.789,15	39.946.890,31
2025	5.133.318,01	1.160.727,34	3.972.590,67	43.919.480,98
2026	5.477.209,03	1.334.834,91	4.142.374,12	48.061.855,10
2027	5.811.281,42	1.495.157,90	4.316.123,52	52.377.978,61
2028	6.110.621,22	1.686.962,09	4.423.659,13	56.801.637,75
2029	6.447.567,38	1.817.982,33	4.629.585,05	61.431.222,80
2030	6.692.367,84	2.488.527,96	4.203.839,88	65.635.062,68
2031	6.964.147,05	2.845.784,57	4.118.362,48	69.753.425,16
2032	7.257.866,70	3.117.924,56	4.139.942,14	73.893.367,30
2033	7.542.734,02	3.325.602,47	4.217.131,55	78.110.498,85
2034	7.809.615,86	3.547.561,96	4.262.053,90	82.372.552,75
2035	8.086.182,87	3.924.244,55	4.161.938,32	86.534.491,07
2036	8.336.890,90	4.158.856,16	4.178.034,74	90.712.525,81
2037	8.578.574,11	4.533.233,63	4.045.340,48	94.757.866,29
2038	8.862.890,12	4.779.704,31	4.083.185,81	98.841.052,10
2039	9.099.834,67	5.120.548,87	3.979.285,80	102.820.337,90
2040	9.276.893,37	5.732.945,07	3.543.948,30	106.364.286,20
2041	9.538.647,16	6.036.799,41	3.501.847,75	109.866.133,95
2042	9.732.622,76	6.394.275,95	3.338.346,81	113.204.480,76
2043	9.931.029,71	6.760.095,41	3.170.934,30	116.375.415,06
2044	10.131.769,85	7.099.027,05	3.032.742,80	119.408.157,86
2045	10.331.699,51	7.336.456,56	2.995.242,95	122.403.400,81
2046	10.469.390,93	7.708.546,23	2.760.844,70	125.164.245,51
2047	10.623.843,64	8.102.757,88	2.521.085,76	127.685.331,27
2048	10.818.605,82	8.307.258,50	2.511.347,32	130.196.678,58
2049	10.938.307,83	8.662.484,34	2.275.823,49	132.472.502,07
2050	11.072.527,59	8.958.815,95	2.113.711,64	134.586.213,71

... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2051	11.225.330,46	9.178.476,00	2.046.854,46	136.633.068,17
2052	11.329.830,41	9.425.426,89	1.904.403,52	138.537.471,69
2053	11.485.068,46	9.547.195,07	1.937.873,39	140.475.345,08
2054	11.558.340,01	9.808.492,51	1.749.847,50	142.225.192,59
2055	11.510.478,36	10.511.097,84	999.380,52	143.224.573,11
2056	11.591.627,12	10.979.216,32	612.410,80	143.836.983,91
2057	11.669.548,12	11.227.573,45	441.974,67	144.278.958,58
2058	11.701.070,42	11.384.579,03	316.491,39	144.595.449,96
2059	11.729.092,51	11.532.206,49	196.886,02	144.792.335,98
2060	11.781.043,37	11.524.104,23	256.939,14	145.049.275,12
2061	11.835.574,03	11.440.454,63	395.119,40	145.444.394,52
2062	11.857.027,19	11.419.955,74	437.071,45	145.881.465,97
2063	11.885.988,69	11.457.881,07	428.107,62	146.309.573,59
2064	11.933.657,88	11.408.489,66	525.168,22	146.834.741,82
2065	11.918.705,07	11.652.062,91	266.642,16	147.101.383,98
2066	11.988.344,92	11.625.955,74	362.389,18	147.463.773,16
2067	12.020.726,95	11.664.953,98	355.772,97	147.819.546,13
2068	12.006.401,73	11.741.032,20	265.369,53	148.084.915,66
2069	12.032.641,82	11.835.842,34	196.799,48	148.281.715,15
2070	12.066.934,23	11.773.698,26	293.235,97	148.574.951,12
2071	12.127.327,70	11.651.071,57	476.256,13	149.051.207,25
2072	12.164.965,13	11.601.819,17	563.145,96	149.614.353,21
2073	12.194.027,29	11.679.638,91	514.388,38	150.128.741,59
2074	12.240.488,06	11.530.041,99	710.446,07	150.839.187,66
2075	12.222.559,89	11.726.125,52	496.434,37	151.335.622,02
2076	12.268.287,40	11.733.465,45	534.821,95	151.870.443,97
2077	12.313.035,64	11.785.250,61	527.785,03	152.398.229,00
2078	12.342.737,39	11.813.216,09	529.521,30	152.927.750,30
2079	12.356.588,17	11.910.818,21	445.769,96	153.373.520,26
2080	12.364.701,35	12.051.537,37	313.163,98	153.686.684,24
2081	12.370.896,94	12.374.838,87	(3.941,93)	153.682.742,31
2082	12.361.745,10	12.479.986,45	(118.241,35)	153.564.500,95
2083	12.356.143,22	12.478.960,37	(122.817,15)	153.441.683,80
2084	12.351.584,53	12.448.145,54	(96.561,01)	153.345.122,79
2085	12.344.769,27	12.435.083,87	(90.314,60)	153.254.808,19
2086	12.314.495,36	12.562.819,67	(248.324,31)	153.006.483,88
2087	12.298.882,93	12.587.313,53	(288.430,60)	152.718.053,28
2088	12.270.384,84	12.616.568,52	(346.183,68)	152.371.869,60

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

5.8. Projeções Atuariais – Fundo Financeiro

31/12/2012

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2013	3.123.924,76	5.534.685,74	(2.410.760,98)	-
2014	3.038.998,04	5.846.186,67	(2.807.188,63)	-
2015	3.082.701,09	6.245.242,26	(3.162.541,17)	-
2016	2.977.183,74	6.732.179,54	(3.754.995,80)	-
2017	2.986.689,50	7.172.002,69	(4.185.313,19)	-
2018	2.986.113,01	7.748.483,70	(4.762.370,69)	-
2019	2.970.532,34	8.226.126,41	(5.255.594,07)	-
2020	2.946.539,53	8.554.783,61	(5.608.244,08)	-
2021	2.858.939,45	9.176.951,50	(6.318.012,05)	-
2022	2.790.969,93	9.766.609,32	(6.975.639,39)	-
2023	2.732.275,12	10.124.755,08	(7.392.479,96)	-
2024	2.621.761,47	10.710.547,24	(8.088.785,77)	-
2025	2.475.529,80	11.390.002,54	(8.914.472,74)	-
2026	2.414.160,19	11.592.140,84	(9.177.980,65)	-
2027	2.368.837,47	11.717.517,58	(9.348.680,11)	-
2028	2.333.556,38	11.720.034,14	(9.386.477,76)	-
2029	2.291.050,06	11.707.852,31	(9.416.802,25)	-
2030	2.260.735,77	11.612.933,60	(9.352.197,83)	-
2031	2.231.788,58	11.473.734,69	(9.241.946,11)	-
2032	2.198.926,59	11.317.323,45	(9.118.396,86)	-
2033	2.166.109,85	11.124.273,61	(8.958.163,76)	-
2034	2.129.238,75	10.915.534,22	(8.786.295,47)	-
2035	2.090.648,23	10.680.724,76	(8.590.076,53)	-
2036	2.047.885,00	10.430.990,45	(8.383.105,45)	-
2037	2.000.793,35	10.166.205,51	(8.165.412,16)	-
2038	1.949.645,05	9.887.132,40	(7.937.487,35)	-
2039	1.894.459,82	9.594.059,21	(7.699.599,39)	-
2040	1.835.476,16	9.287.915,12	(7.452.438,96)	-
2041	1.772.894,76	8.969.121,22	(7.196.226,46)	-
2042	1.707.011,30	8.638.862,18	(6.931.850,88)	-
2043	1.638.150,34	8.297.951,15	(6.659.800,81)	-
2044	1.566.730,48	7.947.813,78	(6.381.083,30)	-
2045	1.493.096,55	7.589.663,62	(6.096.567,07)	-
2046	1.417.690,63	7.225.029,46	(5.807.338,83)	-
2047	1.340.920,76	6.855.471,34	(5.514.550,58)	-
2048	1.263.222,58	6.482.528,74	(5.219.306,16)	-
2049	1.185.128,09	6.107.863,43	(4.922.735,34)	-
2050	1.107.079,15	5.733.053,39	(4.625.974,24)	-

... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2051	1.029.519,15	5.359.613,79	(4.330.094,64)	-
2052	952.888,82	4.989.210,65	(4.036.321,83)	-
2053	877.614,33	4.623.466,54	(3.745.852,21)	-
2054	804.123,08	4.264.104,86	(3.459.981,78)	-
2055	732.812,43	3.912.939,80	(3.180.127,37)	-
2056	664.022,07	3.571.809,55	(2.907.787,48)	-
2057	598.053,30	3.242.333,40	(2.644.280,10)	-
2058	535.158,41	2.925.874,84	(2.390.716,43)	-
2059	475.536,33	2.623.606,65	(2.148.070,32)	-
2060	419.415,60	2.336.692,46	(1.917.276,86)	-
2061	366.971,88	2.066.117,90	(1.699.146,02)	-
2062	318.325,65	1.812.648,00	(1.494.322,35)	-
2063	273.579,37	1.576.920,42	(1.303.341,05)	-
2064	232.784,72	1.359.316,89	(1.126.532,17)	-
2065	195.952,81	1.160.076,22	(964.123,41)	-
2066	163.032,88	979.211,64	(816.178,76)	-
2067	133.901,14	816.480,20	(682.579,06)	-
2068	108.387,21	671.457,64	(563.070,43)	-
2069	86.325,63	543.672,12	(457.346,49)	-
2070	67.520,10	432.466,52	(364.946,42)	-
2071	51.720,01	337.020,50	(285.300,49)	-
2072	38.646,56	256.371,47	(217.724,91)	-
2073	28.040,65	189.566,10	(161.525,45)	-
2074	19.643,09	135.573,93	(115.930,84)	-
2075	13.203,97	93.282,30	(80.078,33)	-
2076	8.454,12	61.392,56	(52.938,44)	-
2077	5.097,35	38.337,04	(33.239,69)	-
2078	2.837,41	22.411,68	(19.574,27)	-
2079	1.414,86	12.054,62	(10.639,76)	-
2080	602,03	5.877,43	(5.275,40)	-
2081	200,41	2.617,43	(2.417,02)	-
2082	44,68	1.159,65	(1.114,97)	-
2083	4,84	594,55	(589,71)	-
2084	-	345,08	(345,08)	-
2085	-	188,54	(188,54)	-
2086	-	85,49	(85,49)	-
2087	-	27,85	(27,85)	-
2088	-	4,69	(4,69)	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
2. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
3. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que a Prefeitura deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo Financeiro.

6. IMPACTO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA

6.1. Projeção das Despesas da Prefeitura com a Segregação de Massas:

31/12/2012

ANO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO (a)	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO (b)	APORTES FUNDO FINANCEIRO (c)	TOTAL (d) = (a)+(b)+(c)
2013	635.773,43	1.612.511,24	2.410.760,98	4.659.045,65
2014	736.805,17	1.559.425,04	2.807.188,63	5.103.418,84
2015	773.426,26	1.480.280,78	3.162.541,17	5.416.248,21
2016	833.970,21	1.379.225,81	3.754.995,80	5.968.191,82
2017	871.182,11	1.284.237,81	4.185.313,19	6.340.733,11
2018	925.778,92	1.155.153,73	4.762.370,69	6.843.303,33
2019	990.384,51	1.046.368,59	5.255.594,07	7.292.347,18
2020	1.043.960,95	966.277,82	5.608.244,08	7.618.482,85
2021	1.099.721,68	813.825,09	6.318.012,05	8.231.558,82
2022	1.173.152,66	664.644,49	6.975.639,39	8.813.436,54
2023	1.232.920,37	568.137,00	7.392.479,96	9.193.537,33
2024	1.288.127,30	411.686,88	8.088.785,77	9.788.599,95
2025	1.368.252,30	227.812,39	8.914.472,74	10.510.537,43
2026	1.421.020,09	154.798,11	9.177.980,65	10.753.798,84
2027	1.463.785,05	97.775,98	9.348.680,11	10.910.241,14
2028	1.483.971,25	66.986,19	9.386.477,76	10.937.435,21
2029	1.519.734,56	35.694,58	9.416.802,25	10.972.231,38
2030	1.503.247,23	20.757,49	9.352.197,83	10.876.202,55
2031	1.513.021,65	12.739,86	9.241.946,11	10.767.707,62
2032	1.536.330,60	5.113,86	9.118.396,86	10.659.841,32
2033	1.554.565,99	2.522,22	8.958.163,76	10.515.251,97
2034	1.561.492,96	-	8.786.295,47	10.347.788,43
2035	1.571.914,85	-	8.590.076,53	10.161.991,38
2036	1.572.410,72	-	8.383.105,45	9.955.516,17
2037	1.567.911,28	-	8.165.412,16	9.733.323,44
2038	1.588.709,07	-	7.937.487,35	9.526.196,42
2039	1.584.685,77	-	7.699.599,39	9.284.285,16
2040	1.553.836,55	-	7.452.438,96	9.006.275,51
2041	1.578.394,78	-	7.196.226,46	8.774.621,24
2042	1.570.326,58	-	6.931.850,88	8.502.177,46
2043	1.569.379,35	-	6.659.800,81	8.229.180,16
2044	1.574.620,75	-	6.381.083,30	7.955.704,05
2045	1.583.602,15	-	6.096.567,07	7.680.169,22
2046	1.562.588,53	-	5.807.338,83	7.369.927,36
2047	1.556.986,77	-	5.514.550,58	7.071.537,35
2048	1.578.731,72	-	5.219.306,16	6.798.037,88
2049	1.563.237,80	-	4.922.735,34	6.485.973,14
2050	1.562.070,65	-	4.625.974,24	6.188.044,89

... continuação

ANO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO (a)	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO (b)	APORTES FUNDO FINANCEIRO (c)	TOTAL (d) = (a)+(b)+(c)
2051	1.575.057,91	-	4.330.094,64	5.905.152,55
2052	1.565.898,79	-	4.036.321,83	5.602.220,62
2053	1.586.381,54	-	3.745.852,21	5.332.233,75
2054	1.564.876,15	-	3.459.981,78	5.024.857,93
2055	1.488.444,05	-	3.180.127,37	4.668.571,42
2056	1.499.037,30	-	2.907.787,48	4.406.824,78
2057	1.519.626,00	-	2.644.280,10	4.163.906,10
2058	1.522.128,75	-	2.390.716,43	3.912.845,18
2059	1.526.646,04	-	2.148.070,32	3.674.716,36
2060	1.546.716,23	-	1.917.276,86	3.463.993,09
2061	1.566.274,98	-	1.699.146,02	3.265.421,00
2062	1.565.150,17	-	1.494.322,35	3.059.472,52
2063	1.566.521,03	-	1.303.341,05	2.869.862,08
2064	1.577.514,66	-	1.126.532,17	2.704.046,83
2065	1.554.285,44	-	964.123,41	2.518.408,85
2066	1.581.108,27	-	816.178,76	2.397.287,03
2067	1.586.429,67	-	682.579,06	2.269.008,73
2068	1.568.595,80	-	563.070,43	2.131.666,23
2069	1.573.756,53	-	457.346,49	2.031.103,02
2070	1.585.000,34	-	364.946,42	1.949.946,76
2071	1.606.401,20	-	285.300,49	1.891.701,69
2072	1.610.933,03	-	217.724,91	1.828.657,94
2073	1.608.570,80	-	161.525,45	1.770.096,25
2074	1.616.370,46	-	115.930,84	1.732.301,30
2075	1.586.093,63	-	80.078,33	1.666.171,96
2076	1.594.064,59	-	52.938,44	1.647.003,03
2077	1.600.393,72	-	33.239,69	1.633.633,41
2078	1.599.410,14	-	19.574,27	1.618.984,41
2079	1.590.448,02	-	10.639,76	1.601.087,78
2080	1.581.128,86	-	5.275,40	1.586.404,26
2081	1.574.828,23	-	2.417,02	1.577.245,25
2082	1.570.366,08	-	1.114,97	1.571.481,05
2083	1.571.109,99	-	589,71	1.571.699,70
2084	1.572.512,13	-	345,08	1.572.857,21
2085	1.571.997,59	-	188,54	1.572.186,13
2086	1.559.565,49	-	85,49	1.559.650,98
2087	1.559.203,49	-	27,85	1.559.231,34
2088	1.553.607,96	-	4,69	1.553.612,65

6.2. Comparativo de Despesas para a Prefeitura:

31/12/2012

ANO	SITUAÇÃO ATUAL	SEGREGAÇÃO DE MASSAS	ANO	SITUAÇÃO ATUAL	SEGREGAÇÃO DE MASSAS
2013	3.080.814,96	4.659.045,65	2051	3.262.227,52	5.905.152,55
2014	3.590.565,63	5.103.418,84	2052	3.240.024,12	5.602.220,62
2015	3.862.850,09	5.416.248,21	2053	3.280.503,25	5.332.233,75
2016	4.201.199,27	5.968.191,82	2054	3.231.286,17	5.024.857,93
2017	4.388.055,87	6.340.733,11	2055	3.091.447,49	4.668.571,42
2018	4.749.755,62	6.843.303,33	2056	3.133.141,63	4.406.824,78
2019	5.116.576,97	7.292.347,18	2057	3.190.133,79	4.163.906,10
2020	5.492.416,01	7.618.482,85	2058	3.197.556,21	3.912.845,18
2021	5.767.507,95	8.231.558,82	2059	3.209.971,92	3.674.716,36
2022	6.143.081,06	8.813.436,54	2060	3.248.901,01	3.463.993,09
2023	6.558.831,39	9.193.537,33	2061	3.279.419,45	3.265.421,00
2024	6.855.463,15	9.788.599,95	2062	3.268.760,96	3.059.472,52
2025	7.241.934,97	10.510.537,43	2063	3.267.996,46	2.869.862,08
2026	7.704.398,36	10.753.798,84	2064	3.282.068,25	2.704.046,83
2027	8.138.122,72	10.910.241,14	2065	3.242.768,16	2.518.408,85
2028	8.493.194,47	10.937.435,21	2066	3.292.482,29	2.397.287,03
2029	8.937.973,41	10.972.231,38	2067	3.299.262,46	2.269.008,73
2030	9.280.730,09	10.876.202,55	2068	3.259.706,42	2.131.666,23
2031	9.709.384,37	10.767.707,62	2069	3.274.192,36	2.031.103,02
2032	10.211.374,88	10.659.841,32	2070	3.290.125,61	1.949.946,76
2033	10.660.880,57	10.515.251,97	2071	3.323.334,79	1.891.701,69
2034	11.042.620,87	10.347.788,43	2072	3.323.162,78	1.828.657,94
2035	11.529.877,98	10.161.991,38	2073	3.316.145,00	1.770.096,25
2036	11.879.686,99	9.955.516,17	2074	3.319.583,47	1.732.301,30
2037	12.258.258,86	9.733.323,44	2075	3.266.675,26	1.666.171,96
2038	12.800.670,58	9.526.196,42	2076	3.284.931,88	1.647.003,03
2039	13.104.252,45	9.284.285,16	2077	3.302.007,17	1.633.633,41
2040	13.365.146,38	9.006.275,51	2078	3.300.556,85	1.618.984,41
2041	13.990.415,56	8.774.621,24	2079	3.287.666,19	1.601.087,78
2042	14.239.022,77	8.502.177,46	2080	3.278.125,87	1.586.404,26
2043	14.280.882,95	8.229.180,16	2081	3.281.974,13	1.577.245,25
2044	14.383.247,85	7.955.704,05	2082	3.277.557,58	1.571.481,05
2045	14.484.379,15	7.680.169,22	2083	3.279.166,59	1.571.699,70
2046	3.235.198,02	7.369.927,36	2084	3.280.312,03	1.572.857,21
2047	3.226.509,93	7.071.537,35	2085	3.277.841,99	1.572.186,13
2048	3.271.390,58	6.798.037,88	2086	3.262.186,09	1.559.650,98
2049	3.240.027,66	6.485.973,14	2087	3.264.377,39	1.559.231,34
2050	3.237.278,37	6.188.044,89	2088	3.256.090,66	1.553.612,65

Gráfico II – Projeção de Despesas Previdenciárias por Fundo

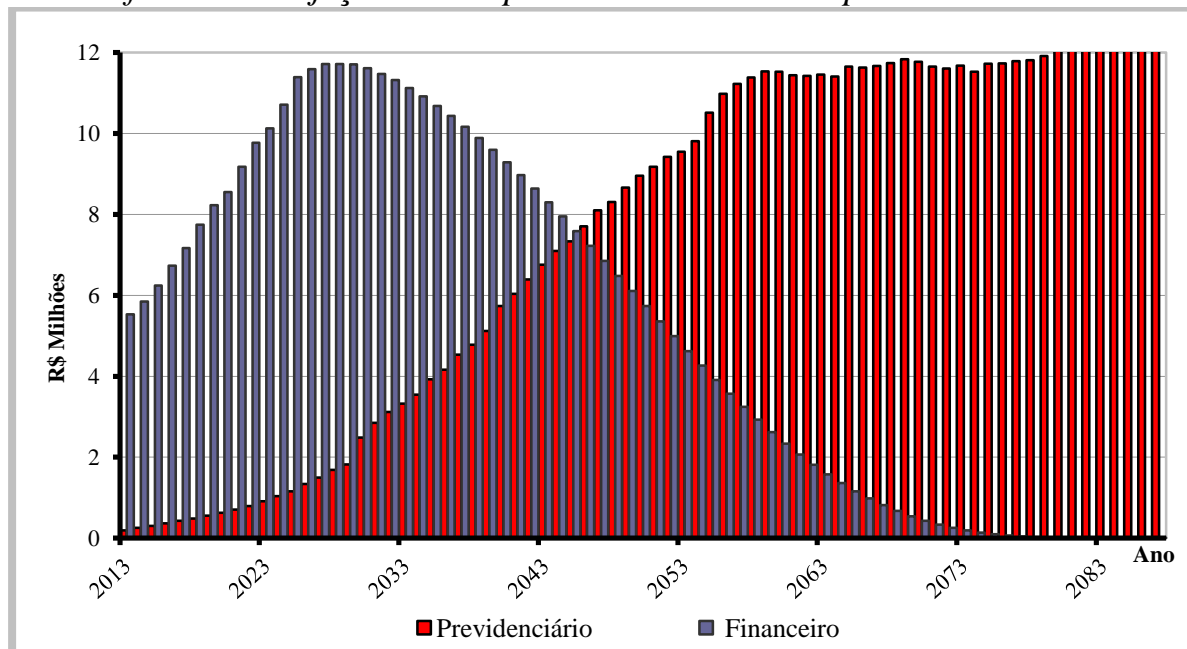
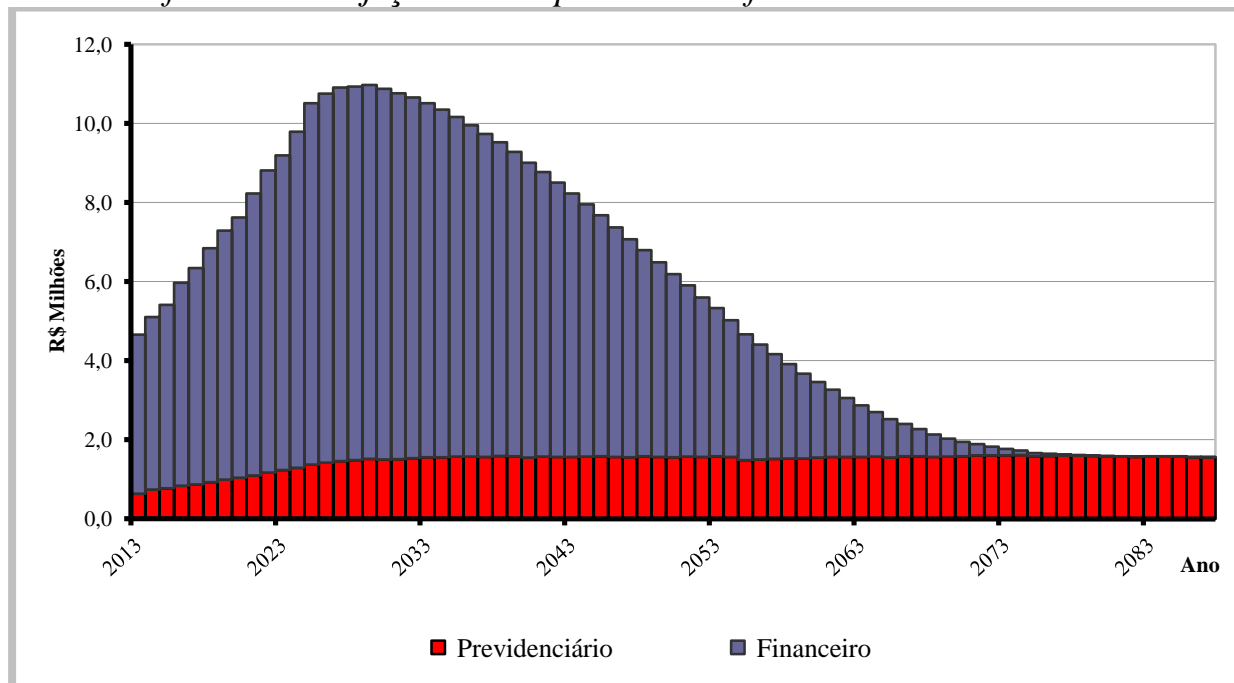


Gráfico III – Projeção de Despesas da Prefeitura com o Custeio do RPPS



7. COMENTÁRIOS FINAIS

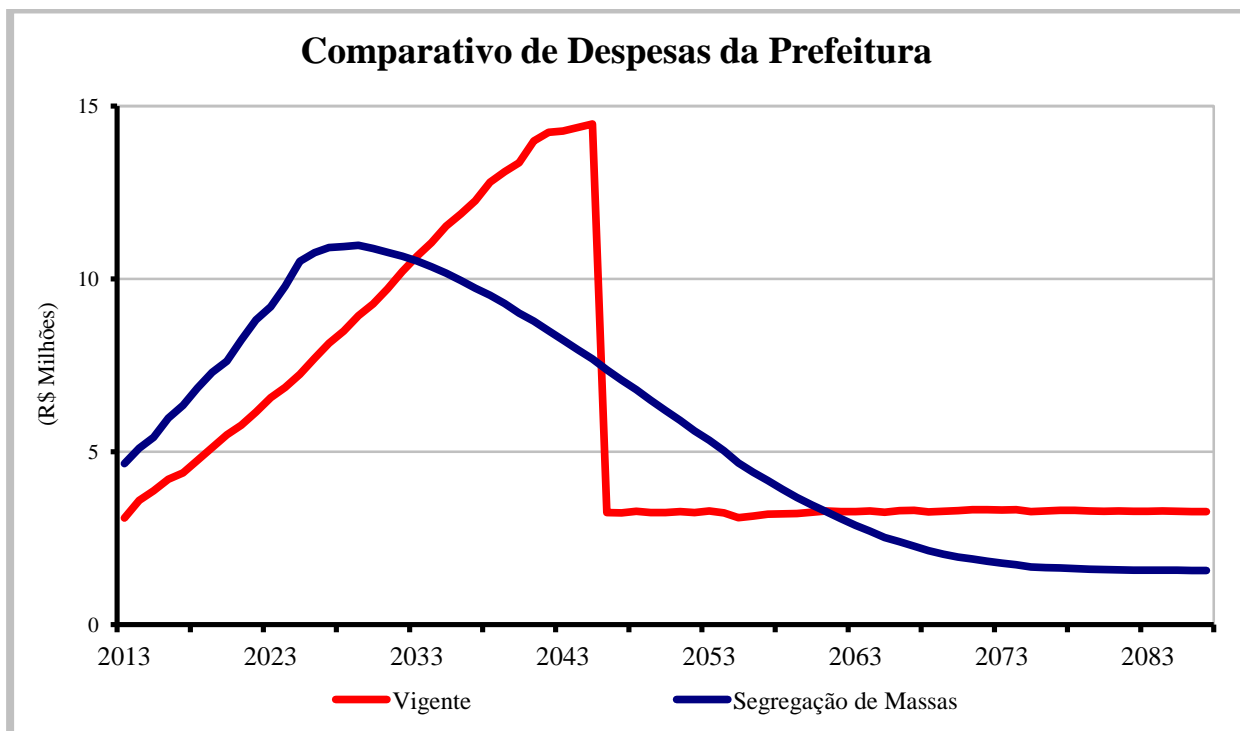
O Decreto Municipal nº 728 de 28 de dezembro de 2010 implementou um plano de equacionamento do déficit atuarial do **IPREBE**. Este plano é composto de 33 alíquotas de contribuição aplicáveis sobre o total das remunerações dos servidores ativos de Bezerros. Esta forma de equacionamento está prevista no artigo 18 da Portaria MPS nº 403/2008 que “Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social”.

Alternativamente ao parcelamento do déficit em alíquotas adicionais, a referida Portaria nos artigos 20 a 22, permite a adoção a modalidade de Segregação de Massas, que consiste na criação, de dois fundos dentro do RPPS, um financiado por repartição simples, chamado **Fundo Financeiro**, com aposentadorias e pensões complementadas pelo caixa do Município e o outro financiado pelo regime financeiro de capitalização, chamado **Fundo Previdenciário**, onde todas as obrigações previdenciárias deverão possuir recursos capitalizados com antecedência.

Neste estudo avaliamos a adoção de segregação de massas para o IPREBE – Bezerros, considerando as seguintes premissas:

Item	Situação
Atuais Servidores Ativos	Admitidos a partir de 31/12/2003 ficam vinculados ao Fundo Previdenciário, os demais ao Fundo Financeiro
Futuros Servidores Ativos	Todos serão vinculados ao Fundo Previdenciário
Atuais Inativos	Todos vinculados ao Fundo Financeiro
Futuros Inativos	Ficarão vinculados ao Fundo que pertenciam quando ativos
Contribuição dos Servidores Ativos	12,00% sobre a remuneração de contribuição para servidores de ambos os Fundos
Contribuição dos Servidores Inativos	12,00% sobre a parcela do benefício mensal que exceder ao teto do RGPS (R\$ 3.916,20 em dez/2012)
Contribuição Normal da Prefeitura – Fundo Previdenciário	12,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e destinada ao Fundo Previdenciário
Contribuição Normal da Prefeitura – Fundo Financeiro	24,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e destinada ao Fundo Financeiro
Aporte Financeiro da Prefeitura	Na medida em que o patrimônio do Fundo Financeiro se extinguir e as receitas de Contribuição Normal de Ativos e da Prefeitura não forem suficientes para arcar com a despesa mensal com benefícios do Fundo Financeiro, a Prefeitura deverá aportar mensalmente o valor necessário para honrar com a folha de benefícios do Fundo.
Saldo Inicial-Fundo Previdenciário	R\$ 8.531.821,31
Saldo Inicial-Fundo Financeiro	R\$ 0,00 (conforme previsto no §1º do Art.21 da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013)
Saldo do Parcelamento	Será destinado ao custeio do Fundo Financeiro

Gráfico IV



Como podemos observar no gráfico acima, cada alternativa tem um custo de transição e uma fase de estabilização futura. A fase de transição é o período em que o déficit será saldado.

A alternativa **Vigente** (linha vermelha) provoca um aumento gradual da despesa da Prefeitura, representado pela soma da alíquota normal e adicional, no pico da despesa o total dos repasses ao **IPREBE** representa 110% da folha de ativos. A partir de 2046 a alíquota patronal total será de 19,549%.

A alternativa **Segregação de Massas** (linha azul) provoca um aumento da despesa da Prefeitura, representado pela soma da alíquota normal (12%) do Fundo Previdenciário e (24%) do Financeiro e dos aportes previstos para o Fundo Financeiro; A despesa total da Prefeitura deve chegar a 85% da folha em 2029 e depois ir reduzindo gradativamente pela extinção do Fundo Financeiro até chegar ao patamar mínimo de apenas 12% da folha de ativos.

Além disso, a Segregação de Massas permite que o déficit atuarial, integralmente localizado no Fundo Financeiro, seja pago de uma forma natural, ou seja, apenas com a diferença entre o arrecadado em contribuições e pago em benefícios no fundo. Esta característica afasta a discussão sobre hipóteses, métodos e premissas atuariais empregadas na apuração do déficit e no seu parcelamento.

De acordo com o art. 20 § 4º da Portaria MPS nº 21/2013 a proposta de segregação da massa dos segurados do RPPS deverá ser submetida à aprovação da SPPS, acompanhada da avaliação atuarial e justificativa técnica apresentada pelo ente federativo.

A segregação da massa será considerada implementada a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, mediante a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes.

Esta alternativa de segregação de massas é apenas uma sugestão, pois é possível estabelecer inúmeras possibilidades de segregação pela data de admissão ou idade entre os fundos a serem criados.

De qualquer forma, as alterações da regulamentação presentes na Portaria MPS nº 21/2013, que alterou significativamente os parâmetros para implementação da segregação de massas, estabeleceram condições mais rigorosas e assim com maior custo de implementação para os entes públicos.

Cabe à diretoria do **IPREBE**, seus conselhos e a Prefeitura buscar a solução mais adequada para atender à legislação federal e principalmente, estabelecer um sistema previdenciário equilibrado e perene para os servidores públicos de Bezerros e seus dependentes legais.

Por fim, salientamos que os resultados deste estudo atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Luiz Cláudio Kogut

Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA